



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 55/2008

Protocolo Legislativo para registro e em seguida, (Autoria: Mesa Diretora)  
Assessoria de Plenário, 19/03/08  
Guilherme Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

Altera dispositivo da Resolução n.º 201, de 2003.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n.º 201, de 2003, com a redação dada pelo art. 7º da Resolução n.º 229, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.....

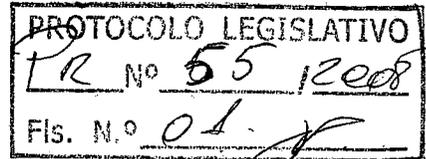
§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Os cargos em comissão de gabinete parlamentar, privativos de servidor requisitado, excluídos da soma de que trata o § 1º, bem como os cargos criados pela Resolução n.º 152, de 1998, poderão ser providos por servidores sem vínculo efetivo com a administração pública, desde que obedecidos os limites atuais de remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução objetiva permitir que os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares, privativos de servidores requisitados, possam ser providos por servidores sem vínculo com a administração pública, desde que não haja aumento de despesa.

Com a determinação do Poder Executivo da devolução de grande parte dos servidores requisitados do Governo do Distrito Federal, e as dificuldades impostas na liberação de novas requisições, a presente alteração se torna premente, permitindo que não haja prejuízo ao serviço prestado nos gabinetes parlamentares.

Por essas razões, espera-se a aprovação da Câmara Legislativa das medidas previstas neste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de março de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**  
Vice-Presidente

Deputado **BRUNELLI**  
Segundo Secretário

Deputado **Dr. CHARLES**  
Terceiro Secretário

Deputado **WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário